



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 33/2026
CONTRATO: 18/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 1032/2023
R\$ 12.226,80

TERMO DE ADITAMENTO Nº 33/2026, PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, DE TODO RESÍDUO DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.003.515/0001-21 e Insc. Estadual n.º 212.063.227.119, estabelecida na Chácara São Lourenço I, n.º 2419, Bairro Fazenda Douradinho, Complemento Rodovia Vicinal Vereador Jayme Abras, Km 01, no município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Nório Alberto Pinheiro Shioga, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º [REDACTED] SSP/SP, e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Francisco Bonacci n.º 173, Centro, na cidade de Ipaussu, Estado de São Paulo, CEP: 18950-000, simplesmente denominada **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato n.º 18/2023, referente dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo n.º 1032/2023, para a Prestação de serviços por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, voltados à coleta, transporte, tratamento e disposição final, de todo Resíduo do Serviço de Saúde – RSS produzido no Município de Pedrinhas Paulista, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, da Resolução CONAMA n.º 358, de 29 de abril de 2005, observadas as disposições da Resolução RDC n.º 306, de 07 de dezembro de 2004, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 1.1 Fica aditado por 12 meses o período de vigência do contrato 18/2023, com início em 08 de abril de 2026.
- 1.2 – Mantêm-se o valor inicialmente contratado que é de R\$ 4,43 (Quatro reais e quarenta e três centavos) por quilograma, que corresponde ao valor estimado de R\$ 12.226,80 (Doze mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) para 2.760 Kg.
- 1.3 – A despesa decorrente da execução do presente Termo Contratual será empenhada, na seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



02.05 - Secretaria Municipal de Saúde
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2041.0000 - Manutenção de Programas de Saúde Pública
3.3.90.39.78.00.00 – Limpeza e Conservação (Desp 137 – F1)

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante resolve por bem aditar o contrato nº **18/2023**.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada. Esclarece também que foram mantidos os valores inicialmente contratados.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 31 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA

Nório Alberto Pinheiro Shioga
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____